



Processo nº. 049/2020 - Pregão nº. 010/2020.

Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Contrato nº. 081/2020

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, na sede do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.356.999/0001-55, com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, nesta cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Wellington Marcos Rodrigues, CPF/MF nº 672.773.736-34 e a empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.296.849/0001-85, com sede na Rua Doutor Costa Reis, nº 951, Bairro Ipiranga, CEP 36.032-580 na cidade de Juiz de fora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, **Dhiogo Neto Silva**, inscrito no CPF/nº 070.186.986-00, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial nº 003/2020 - Processo nº 010/2020 - Registro de Preços, homologado em nove de março de dois mil e vinte, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições dos objetos a seguir indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	Agulha descartável 13 x 4,5 - caixa com 100 unidades	caixa	SR	200	5,24	1.048,00
11	Agulha descartável 25 x 0,6 - caixa com 100 unidades	caixa	SR	200	5,24	1.048,00
13	Agulha descartável 25x 7 - caixa com 100 unidades	caixa	SR	90	5,24	471,60
20	Álcool 70% embalagem de 1 litro	litro	VICPHARMA	280	3,78	1.058,40
25	Algodão hidrófilo em rolo (embalagem de 500 gramas)	rolo	NEVOA	72	8,40	604,80
57	Bobina de papel p/ eletrocardiograma termo sensível - ECG 216mm X 30 m	unidade	FOURSTAR	60	15,18	910,80
92	Cateter (abocath) intravenoso nº20 c/100	caixa	HEALTCATH	12	56,00	672,00
96	Clorexidina 2%, embalagem com 1 litro	litro	VICPHARMA	12	10,80	129,60
118	Conector dupla via fêmea universal com tampa e macho universal com protetor, tubo flexível e transparente em PVC com clamp corta fluxo, esterilizado, embalado individualmente - caixa com 50	caixa	DESCARPACK	600	24,90	14.940
119	Conjunto de nebulização adulto com rosca	unidade	DARU	48	5,05	242,40
133	Desincrostante em pó - pacote de 1 Kg.	pacote	CINORD	2	17,30	34,60
147	Equipo dupla via macrogotas c/100 unidades	pacote	DESCARPACK	36	49,80	1.792,80
152	Escova endo cervical caixa c/100 unidades	caixa	KOLPLAST	24	11,90	285,60
158	Espéculo vaginal tamanho G- descartável	unidade	CRALPLAST	60	0,70	42,00
181	Fios para sutura catgut simples 2.0 (caixa com 24 unidades cada)	caixa	TECHNOFIO	240	80,00	19.200,00

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais - CEP: 36.600-000
Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

182	Fios para sutura catgut simples 3.0 (caixa com 24 unidades cada)	caixa	TECHNOFIO	240	80,00	19.200,00
185	Fita crepe 19mm x 50 metros	rolo	MASTERFIX	720	1,92	1.382,40
208	Gel para USG transparente 5kg - galão	Galão	PLURIGEL	24	13,20	316,80
237	Lâmina para bisturi nº 23 - com 100 unidades	caixa	MAXICOR	12	20,44	245,28
243	Lâmina para microscopia 25.4 x76.2 mm - caixa c/ 50 unidades com uma borda lateral fosca - Preventivo	caixa	PRECISON	36	3,45	124,20
252	Lençol descartável TNT com elástico 2,00 x 0,90 m - 10 unidades	pacote	ANADONA	12	7,70	92,40
283	Oxímetro de pulso	unidade	MEDICLIN	12	82,00	984,00
287	Papel grau cirúrgico rolo c/ 10 cm x 100 metros	rolo	ESTERILCARE	72	33,72	2.427,84
344	Seringa de 1 ml com agulha 13x0.3 (insulina) caixa c/100 unidades	caixa	VACULPLAST	3000	24,50	73.500,00
345	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 (insulina) caixa c/100 unidades	caixa	SR	10000	18,00	180.000,00
350	Seringa de 5 ml sem agulha descartáveis	unidade	SR	4200	0,12	504,00
352	Seringas de 20ml sem agulha descartáveis	unidade	SR	4200	0,3430	1.440,60
355	Solução de Glicerina (clister) 500 ml	litro	JP	6	5,58	33,48
358	Sonda foley nº 12 Fr	unidade	SOLIDOR	60	2,24	134,40
359	Sonda foley nº 14 Fr	unidade	SOLIDOR	60	2,25	135,00
361	Sonda foley nº 18 Fr	unidade	SOLIDOR	60	2,30	138,00
386	Soro fisiológico a 0,9% de 500 ml	unidade	ARBORETO	1200	2,11	2.532,00
449	Vaselina líquida 1 litro	litro	VICPHARMA	12	14,68	176,16

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº 003/2020 - processo nº 010/2020, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: **Dhiogo Neto Silva**

CPF: **070.186.986-00**

Fone: **(32) 3215-3527**

E-mail: Licitacao@tidimarhospitalar.cpo.br

3. As entregas dos produtos em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser realizadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Compra / Autorizações de Fornecimento e/ou notas

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais - CEP: 36.600-000

Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

de empenho (NE), que poderão ser encaminhadas por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (hum) ano a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIESP e/ou os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todas as entregas solicitadas deverão obedecer rigorosamente ao prazo estipulado no Edital e se darão, de acordo com cada solicitante, nos locais indicados no Item 16.11 do instrumento convocatório.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes do fornecimento dos bens, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CIESP ou aos Municípios Participantes.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas e quantitativos acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos materiais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Município de Maripá de Minas
Consortiado Participante

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Dhiogo Neto Silva
Representante Legal